

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ

Rua Mariana Michels Borges, nº 1115, Itapema do Norte – Itapoá/SC CEP 89249-000 - Telefone: (47) 3443-6146 – Celular: (47) 99668-5690 E-mail: contato@camaraitapoa.sc.gov.br - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a aprovação da Mensagem de Veto nº 01/2018 ao Projeto de Lei nº 61/2018, e dá outras providências.

DECRETO

- Art. 1° Fica aprovada a Mensagem de Veto nº 01/2018 ao Projeto de Lei nº 61/2018.
- Art. 2° Integra este Decreto Legislativo a Mensagem de Veto nº 01/2018 e o Parecer emitido pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
- Art. 3° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá, 04 de dezembro de 2018.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Jeferson Rubens Garcia
Presidente
[assinado digitalmente]

Ezequiel de Andrade Vice-Presidente [assinado digitalmente] Geraldo R. Behlau Weber Membro [assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ

Rua Mariana Michels Borges, nº 1115, Itapema do Norte – Itapoá/SC CEP 89249-000 - Telefone: (47) 3443-6146 – Celular: (47) 99668-5690 E-mail: contato@camaraitapoa.sc.gov.br - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2018

Senhora Vereadora e Senhores Vereadores,

Considerando a Mensagem de Veto nº 01/2018, emitido pelo Prefeito Municipal, o qual alega o vício formal de iniciativa e criação de custo indireto para o Poder Executivo Municipal, no artigo 5º do Projeto de Lei nº 61/2018.

Considerando o artigo 49 da Lei Orgânica Municipal que dispõe:

Art. 49. São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre:

[...]

 II – servidores públicos do Poder Executivo, da administração indireta e autarquias, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

Considerando a Mensagem de Veto nº 01/2018, ser parcial somente ao artigo 5º do Projeto de Lei nº 61/2018.

Considerando a deliberação pelos Membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final no dia 04 de dezembro de 2018 na 37ª Reunião Ordinária das Comissões Permanentes.

Com fulcro no disposto do art. 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapoá, opinamos pela aprovação da Mensagem de Veto nº 01/2018 ao artigo 5º do Projeto de Lei nº 61/2018.

Assim, após análise da Mensagem de Veto, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final submete o presente Projeto de Decreto Legislativo ao crivo dos pares, para que, após análise de cada um, através do voto.

Câmara Municipal de Itapoá, 04 de dezembro de 2018.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Jeferson Rubens Garcia
Presidente
[assinado digitalmente]

Ezequiel de Andrade Vice-Presidente [assinado digitalmente] Geraldo R. Behlau Weber Membro [assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador